

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

A contratação da empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, para instruir, acompanhar e fornecer o “Congress Pass (3days)” à equipe do CIM-AMFRI, composta por quatro membros, entre prefeitos e demais gestores públicos, até o “ Smart City Expo World Congress” – 7ª Edição, que será realizado na cidade de Barcelona – Espanha, entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024, com fulcro nos artigos **72, 74 - caput - inciso III - alínea “f”** da lei 14133/2021.

II – DA JUSTIFICATIVA

A **inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, de que as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório**. Ela se justifica em situações específicas, previstas em lei, nas quais a competição não é possível ou não é vantajosa para a administração pública. Desse modo, justifica-se a contratação da **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, especializada em imersões de fomento e negócios para gestores públicos, com o intuito de promover a cooperação científica, tecnológica e empresarial entre a região da Catalunha na Espanha e o Brasil em áreas estratégicas, além de oferecer uma experiência do “*case*” Barcelona em cidades inteligentes.

Em vista disso, a participação dos representantes dos consorciados ao CIM-AMFRI no **Smart City World Congress** em Barcelona é um investimento estratégico com diversos benefícios para a sua organização e para o desenvolvimento das nossas cidades, por diversos motivos estratégicos, entre eles:

- **Acesso a conhecimento e inovação de ponta:** O congresso reúne os principais líderes mundiais em cidades inteligentes, oferecendo uma oportunidade única para os participantes se atualizarem sobre as últimas tendências e tecnologias em áreas como:

- **Mobilidade urbana:** Novas soluções para

transporte público, veículos autônomos, gestão do tráfego.

- **Energia sustentável:** Fontes renováveis, eficiência energética, gestão inteligente de recursos.
 - **Governança digital:** Plataformas de participação cidadã, dados abertos, serviços públicos online.
 - **Sustentabilidade:** Gestão de resíduos, espaços verdes, qualidade do ar.
-
- **Networking e colaboração:** O congresso é um ambiente propício para estabelecer contatos com profissionais de diversas áreas, como gestores públicos, empresas de tecnologia, startups, pesquisadores e outros. Essa rede de contatos pode gerar novas oportunidades de negócios, parcerias e projetos colaborativos.
 - **Visibilidade e posicionamento:** Ao participar do congresso, os gestores públicos, demonstrarão o compromisso da organização com a inovação e o desenvolvimento sustentável, fortalecendo o ideal de colaborar de forma positiva para um meio ambiente, urbano, mais saudável.
 - **Inspiração e motivação:** A imersão em um ambiente inovador e colaborativo deve inspirar os gestores públicos a desenvolver novas ideias e projetos, além de aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores.
 - **Aprendizado prático:** O congresso oferece diversas atividades práticas, como workshops, demonstrações de tecnologias e visitas técnicas, que permitem que gestores públicos aplicarem o conhecimento adquirido em situações reais.
 - **Benchmarking:** Ao conhecer as melhores práticas de outras cidades, os gestores públicos poderão identificar oportunidades de melhoria para sua própria organização e para a cidade que representa.

III – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria

Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a inexigibilidade de licitação (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III – alínea “f”, da mencionada Lei, considerando a natureza do objeto a ser contratado.

Outrossim, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação.

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprovar, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha de dispensar o processo licitatório comum ou não, devendo sempre priorizar os ditames legais e, os princípios basilares que norteiam as contratações públicas, como o princípio do interesse público.

Desse modo, a decisão de contratar a **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** por inexigibilidade de licitação, foi tomada com cautela, após


uma análise criteriosa de todos os aspectos envolvidos, considerando as avaliações da comitiva oficial, que foi realizada no ano de 2023, bem como, outras contratações disponibilizadas no PNCP. Além disso, o valor da proposta foi reajustado com um desconto substancial de 40% (quarenta por cento), isso tudo somado a importância que o referido evento possui, de capacitar as cidades e coletivizar a inovação urbana em todo o mundo.

IV – DO CUSTO ESTIMADO

O valor global, dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 41.280,00** (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), os quais, serão repassados por transferência bancária, no **dia 12/11/2024**, logo após o retorno da equipe do CIM-AMFRI ao Brasil.

V - DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

Pretende-se que os serviços sejam prestados no seguinte cronograma:



Programação Oficial

02/11 (sab)	Chegada em Barcelona	
03/11 (dom)	18:00 ¡Hola! ¿Qué tal? (Coquetel de Boas-Vindas)	
04/11 (seg)	TARDE	13:00 Recepção da Comitiva por Josep Piqué
	NOITE	18:00 Evento CCBC (Câmara de Comércio Brasil – Catalunha) 19:00 Confraternização com Autoridades e Empresários Catalães e Espanhóis
05/11 (ter)	MANHÃ	09:00 Smart City Expo World Congress (Congresso Técnico e Visitas aos Stands)
	TARDE	15:00 Visita Técnica A: 22@ (Barcelona Activa - MediaTIC) (Ecosistema) 15:00 Visita Técnica B: AMBici (Mobilidade) 15:00 Visita Técnica C: DFactory (Indústria 4.0)
	NOITE	20:00 ¿Qué cuentas? (Jantar Oficial da Comitiva)
06/11 (qua)	MANHÃ	09:00 Smart City Expo World Congress (Congresso Técnico e Visitas aos Stands)
	TARDE	15:00 Visita Técnica A: Cisco Innovation Center (Tecnologia) 15:00 Visita Técnica B: Fundesplai & Demà Jovem (Inclusão Social) 15:00 Visita Técnica C: Simon (Smart Building)
	NOITE	19:00 Smart City Expo World Congress Awards Ceremony
07/11 (qui)	MANHÃ	09:00 Smart City Expo World Congress (Congresso Técnico e Visitas aos Stands)
	TARDE	15:00 Visita Técnica A: Barcelona Supercomputing Center (Cidade Digital) 15:00 Visita Técnica B: Port de Barcelona (Smart Port & Blue Economy) 15:00 Visita Técnica C: Kronospan (Smart Building)
08/11 (sex)	MANHÃ	10:00 Evento Reflexões Imersão Barcelona por Josep Piqué
	TARDE	14:00 ¡Nos vemos pronto! (Coquetel de Confraternização)
09/11 (sab)	Agenda Livre	
10/11 (dom)	Retorno ao Brasil	

- A programação poderá sofrer alterações conforme disponibilidade das instituições e empresas contatadas.
- Os eventos em destaque são exclusivos da Comitiva Oficial Brasileira.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável por cada item constante na proposta apresentada ao CIM-AMFRI, senão vejamos:

INCLUÍDO

- Ingresso Smart City Expo World Congress - Congress Pass (3 Days)
- Visitas Técnicas Exclusivas
- Eventos Exclusivos
- Evento CCBC (Câmara de Comércio Brasil - Catalunha)
- Jantar Comitativa Oficial Brasileira
- Smart City Expo World Congress Awards Ceremony
- Acompanhamento de profissionais especializados em Smart Cities
- Transporte para visitas técnicas
- Tradução simultânea (espanhol - português) para visitas técnicas

Objetivos Atividades



- Comitativa oficial brasileira do Smart City Expo World Congress.
- Visita ao Smart City Expo World Congress em Barcelona de 5 a 7 de novembro de 2024.
- Recepção da comitativa em Barcelona por Josep Piqué, Presidente da La Salle Technova Barcelona, Presidente da Triple Helix Association, ex-Presidente e Membro do Conselho da IASP (Associação Internacional de Parques Científicos e Áreas de Inovação), ex-CEO 22@ Barcelona.
- Participação no evento com autoridades e empresários catalães e espanhóis organizado pela CCBC (Câmara de Comércio Brasil-Catalunha).
- Visita às principais instituições governamentais de apoio e promoção de tecnologia, inovação e empreendedorismo de Barcelona (22@, Barcelona Activa e Media-TIC).
- Visita a projetos públicos e privados de alto impacto que fazem de Barcelona uma das cidades mais inteligentes, humanas e sustentáveis do mundo.
- Agenda exclusiva com acesso aos eventos paralelos oferecidos por grandes empresas patrocinadoras do Smart City Expo World Congress (mediante disponibilidade).



Objetivos Atividades



NETWORKING

- Coquetel de networking com experts internacionais participantes do Smart City Expo World Congress, o mais importante evento de cidades inteligentes do mundo.
- Coquetel de networking com autoridades e empresários catalães e espanhóis participantes do evento organizado pela CCBC (Câmara de Comércio Brasil-Catalunha).
- Ambiente de networking com integrantes da Comitativa com alto potencial de geração de negócios, elaboração de projetos conjuntos e visualização de soluções capazes de transformar as cidades brasileiras em ambientes mais inteligentes, humanos e sustentáveis.
- Organização de visitas e reuniões paralelas de acordo com interesses e demandas específicas.

MÍDIA

- Cobertura completa da Comitativa por equipe especializada, com vídeos, fotos e relatórios publicados diariamente para divulgação na imprensa e redes sociais.



VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá realizar o pagamento acordado e, fiscalizar os serviços efetuados pela Contratada.

VIII – DA ALOCUÇÃO DOS RECURSOS

As despesas com a contratação correção por conta dos seguintes recursos:

Órgão: 01 - CIM-AMFRI

Unidade: 01 – CIM-AMFRI

Projeto Atividade: 2.028 – Desenvolvimento Econômico

Dotação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 36

Exercícios: 2024

VII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e, será da responsabilidade da Diretoria Executiva.

Itajaí (SC), 29 de outubro de 2024.

Vanessa C. Buzzi
Assessora Técnica